DECRETO MUNICIPAL Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia comissão responsável pela organização e realização do Fórum Municipal do Idoso, nos termos do art. 5º da Lei Ordinária nº 803/2001, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº 803, de 2001, que cria o Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 803/2001 prevê a realização do Fórum Municipal do Idoso como instância de eleição dos membros das Organizações não governamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de responsáveis para organização, coordenação e execução dos atos preparatórios e operacionais do referido Fórum;

RODRIGO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Organizadora do Fórum Municipal do Idoso, prevista no art. 5º da Lei Ordinária nº 803/2001, com a atribuição de planejar, coordenar, organizar e executar todas as etapas necessárias à sua realização:

I – Jucilaine Fernande Silveira, servidor(a) municipal, que exercerá a função de Presidente da Comissão.

II – Soniele Amaral Oliveira Alcantara, servidor(a) municipal, que exercerá a função de Vice-Presidente.

III – Sabrina Sampatt da Silva Koche Alves, servidor(a) municipal, que exercerá a função de Secretário(a).

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I – definir a data, o local e a programação do Fórum Municipal do Idoso;

II – elaborar o Edital;

III – promover a ampla divulgação do Fórum junto à comunidade e aos órgãos públicos;

IV – organizar a inscrição e participação dos interessados;

V – elaborar relatório final a ser encaminhado ao Conselho Municipal do Idoso e ao Poder Executivo.

Art. 3º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º A Comissão Organizadora extinguir-se-á automaticamente após a conclusão dos trabalhos e a entrega do relatório final referido no inciso VI do art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino/SC, 05 de janeiro de 2026.

Rodrigo dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Major Gercino
PUBLICADO
no mural oficial dos município-DOM/
Em 05/01/2026
Publicação de Atos Legais